PORTARIA Nº 08, de 18.01.2023

Dispõe sobre a realização de eventos e adoção de medidas para comemoração dos 160 anos da Câmara Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a intenção de dar continuidade as comemorações de 160 (cento e sessenta) anos de sua instituição,

RESOLVE:

Art. 1º No ano de 2023, em decorrência dos 160 (cento e sessenta) anos da Câmara Municipal, serão realizados eventos diversos no âmbito do Poder Legislativo, devendo em todas as sessões solenes, audiências públicas e atividades externas da Câmara incluir manifestações relacionadas à comemoração.

Art. 2º Para planejamento, organização, direção e coordenação dos trabalhos à realização dos eventos comemorativos de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam designados, sob a Presidência do primeiro, os seguintes agentes públicos:

I - Kamila Monteiro Magalhães;

II – Jaime Augusto Alves dos Santos;

III – Maria Juliana de Freitas Gomes;

IV – Ricardo de Melo Costa Júnior;

V – Ronaldo Fernandes Salomé.

VI - Wagner Luiz Tavares Gomides.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 18 janeiro de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente